

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DÓRIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-Secretário: J. B. MÁRIO PATI

ANO LXVI

SÃO PAULO — SÁBADO, 9 DE JUNHO DE 1956

NÚMERO 127

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 25.971, DE 8 DE JUNHO DE 1956

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas na importância de Cr\$ 565.200,00 — (quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos cruzetiros) — as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública.

DELEGACIAS DE POLÍCIA DE
Primeira classe
VERBA N. 92
Material e Serviços

8.24.4 4 Despesas Diversas
43 Comunicações e transportes
430 Correspondência taxada 115.200,00

Guarda Civil
VERBA 113

8.24.4 4 Despesas Diversas
40 Gastos Gerais
401 Refeições, Café e lanche 450.000,00
Soma das reduções 565.200,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º ficam suplantadas e criadas no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionadas as seguintes dotações:

DELEGACIAS DE POLÍCIA DE
Primeira Classe
VERBA N. 92

8.24.4 4 Despesas diversas
43 Comunicações e Transportes
431 Transportes
II — outros transportes 115.200,00

GUARDA CIVIL
VERBA 113
Material e Serviços

8.24.4 4 Despesas diversas
41 Utilidades contratuais
411 Aluguéis de imóveis 450.000,00
565.200,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de junho de 1956.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ
José Baptista de Arruda Sampalo
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de junho de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 25.972, DE 8 DE JUNHO DE 1956

Dá a denominação de Instituto de Educação "Jundiaí" ao Instituto de Educação da cidade de Jundiaí.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições e,

Considerando que o estabelecimento de ensino secundário e normal da cidade de Jundiaí ainda não tem denominação própria;

Considerando que a Congregação do mencionado estabelecimento, justificou a conveniência de lhe ser dada a denominação da cidade em que está sediado, tanto pela importância social do educandário como pela coincidência da inauguração do novo prédio, com a passagem do 3.º centenário de Jundiaí, que constituiu um dos atos mais expressivos das solenidades comemorativas daquele importante acontecimento histórico local;

Considerando que são inteiramente oportunas e justificáveis as alegações da nobre Câmara Municipal de Jundiaí nesse mesmo sentido, e que o nome Jundiaí, pelas suas tradições e relevo no quadro histórico social de São Paulo e da própria indústria brasileira, adquiriu a notoriedade invocada pela sua digna edilidade e só poderá enobrecer a escola a que venha a ser aposto;

Considerando não haver nenhuma disposição legal em contrário e vir tal providência ao encontro de uma reivindicação justa da população de Jundiaí,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica denominado Instituto de Educação

"Jundiaí" o atual Instituto de Educação da cidade de Jundiaí.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de junho de 1956.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de junho de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 25.973, DE 8 DE JUNHO DE 1956

Dá a denominação de "Imperatriz Leopoldina" ao Grupo Escolar do bairro Jardim Japão, na Capital.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições e,

Considerando que a Imperatriz Dona Maria Leopoldina foi uma das figuras femininas mais ilustres da História do Brasil cuja influência em favor dos interesses nacionais por ocasião do "Fico", e do Sete de Setembro, auxiliou a emancipação política de nosso país;

Considerando que os veneráveis restos da excesa sobrana, em reconhecimento a esses relevantes serviços prestados à causa nacional, foram trasladados do Rio de Janeiro para a Capital de São Paulo, onde repousam no cenotáfio do Ipiranga, sob o Monumento da Independência;

Considerando que a Imperatriz Dona Maria Leopoldina além de propugnadora da independência foi igualmente uma princesa ornada com as mais belas virtudes intelectuais e morais, impondo-se pelo valor de sua personalidade de escol ao respeito e à veneração do povo brasileiro;

Considerando que a colocação de seu nome à frente de uma casa do ensino de São Paulo é homenagem que se impõe à magnanima progenitora do grande Imperador Pedro II, que tão altos e inestimáveis serviços prestou à Nação Brasileira,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica denominado Grupo Escolar "Imperatriz Leopoldina" o grupo escolar do bairro Jardim Japão, nesta Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de junho de 1956

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de junho de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 25.974, DE 8 DE JUNHO DE 1956

Dispõe sobre relocação de cargos.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Instituto Feminino de Educação "Padre Anchieta", na Capital um (1) cargo de Técnico de Educação — QE-PP-III — classe "K", lotado na Escola Normal e Ginásio Estadual "Alarico Silveira", também na Capital, e provido em caráter interino por d. Therezinha Galvão.

Artigo 2.º — Fica relatado na Escola Normal e Ginásio Estadual "Alarico Silveira", da Capital um (1) cargo de Técnico de Educação — QE-PP-III — classe "K", lotado no Instituto de Educação "Caetano de Campos", também na Capital, e provido em caráter interino por d. Elba Maria Ramos Pereira.

Artigo 3.º — Os títulos dos funcionários relatados pelo presente decreto serão apostilados pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e as apostilas publicadas no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8 de junho de 1956.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 8 de junho de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

SUMÁRIO

DECRETO N. 25.971, DE 8-6-1956 — Alterando as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

DECRETO N. 25.972, DE 8-6-1956 — Dando a denominação de Instituto de Educação "Jundiaí" ao Instituto de Educação da Cidade de Jundiaí.

DECRETO N. 25.973, DE 8-6-1956 — Dando a denominação de "Imperatriz Leopoldina" ao Grupo Escolar do Bairro Jardim Japão, na Capital.

DECRETO N. 25.974, DE 8-6-1956 — Dispõe sobre relocação de um cargo de Técnico de Educação, classe "K", no Instituto Feminino de Educação "Padre Anchieta" na Capital.

DECRETO N. 25.975, DE 8-6-1956 — Dispõe sobre relocação de um cargo de Inspetor de Alunos, classe "G", no Ginásio Estadual de Chavantes.

DECRETO N. 25.976, DE 8-6-1956 — Dispõe sobre relocação de cargos.

DECRETO N. 25.977, DE 8-6-1956 — Dispõe sobre relocação de um cargo de Professor Secundário, Padrão "L", no Ginásio Estadual de Boacaina.

DECRETO N. 25.978, DE 8-6-1956 — Dispõe sobre afastamento de Inspetores do Trabalho.

DECRETO N. 25.979, DE 8-6-1956 — Alterando dispositivos do Decreto n. 25.639, de 20 de março de 1956.

RESOLUÇÃO N. 587, DE 8-6-1956 — Dispõe sobre pontos facultativos.

DECRETO N. 25.975, DE 8 DE JUNHO DE 1956

Dispõe sobre relocação de cargo.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Ginásio Estadual de Chavantes, um cargo de Inspetor de Alunos — QSE-PP-III — Classe "G", lotado no Ginásio Estadual de Candido Mota, provido em estágio probatório por d. Therezinha de Lourdes Coltro.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8 de junho de 1956.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 8 de junho de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 25.976, DE 8 DE JUNHO DE 1956

Dispõe sobre relocação de cargos.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relatados os seguintes cargos da carreira de Escriturário da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Educação:

a) do Colégio Estadual e Escola Normal "Castelo Branco" de Limeira, para o Departamento de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um na classe "G" provido em estágio probatório por d. Elisabeth Aparecida Lopes Ferreira;

b) do Colégio Estadual "Franklin D. Roosevelt" para o Ginásio Estadual "Prof. Alberto Levy", ambos na Capital, um na classe "H" provido em caráter efetivo por d. Carolina Micelli;

c) do Colégio Estadual e Escola Normal "Fernão Dias Pais", da Capital, para o Colégio Estadual e Escola Nor-